

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

1 – DO OBJETO

1.1 – É objeto deste termo a **aquisição de gêneros alimentícios** para os projetos e serviços atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Passo Fundo, com previsão de **entregas parceladas, ponto a ponto para um período de 12 meses**, conforme condições, especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

1.2 – O presente certame é composto por **10 (dez) itens**, cujas **especificações detalhadas encontram-se no Anexo I**.

1.3 – Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e estar em plena validade.

1.4 – Os produtos deverão ter rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, informações nutricionais, lote de fabricação, marca, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.

1.5 – O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser feito em veículo adequado para transporte de alimentos.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O presente trata da aquisição dos itens cancelados, fracassados ou desertos em licitação anterior de gêneros alimentícios conforme está justificado na ATA Final do processo (Pregão Eletrônico 052/2023).

2.2 – Os itens a serem adquiridos atenderão às necessidades dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Passo Fundo, os quais prestam atendimento para pessoas com sofrimento ou transtorno mental grave e com necessidades decorrentes do uso de *crack*, álcool e outras drogas. São serviços de portas abertas, com horário de funcionamento das 8:00 às 18:00 horas, oferecendo diversas atividades terapêuticas, como: psicoterapia individual ou em grupo, oficinas terapêuticas, atividades comunitárias, atividades artísticas, orientação e acompanhamento do uso de medicação, atendimento domiciliar e aos familiares. Além disso, baseado na Portaria nº 336 de 2002 que regulamenta o funcionamento desses serviços a oferta para os pacientes assistidos em um turno (04 horas) é receber uma refeição diária e os assistidos em dois turnos recebem duas refeições diárias. Dessa forma se faz necessário a compra/aquisição de alimentos.

2.3 – Ademais, além das necessidades dos CAPS, os Pedidos de Compra 2023/6222 e 2023/6224 constam das necessidades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde e da Coordenadoria de Atenção Básica para as quais estão sendo adquiridos gêneros alimentícios para uso nas Campanhas de Saúde, especialmente Campanha de Vacinação Infantil e para uso nas capacitações e treinamentos periódicos realizados com as equipes.

2.4 – As fórmulas infantis serão destinadas para uso aos pacientes que permaneceram em observação no Hospital Dia da Criança.

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As despesas referentes aos serviços objeto do presente termo serão empenhadas nas seguintes **dotações orçamentárias (vigentes e subsequentes)**:

Secretarias	Dotações 2023
SECRETARIA DE SAÚDE	2023/1942, 2023/2044 e 2023/2082

4 – DAS AMOSTRAS

4.1 – Na tabela abaixo, encontram-se as marcas aprovadas em pregões anteriores, constantes no Banco de Amostras do Município de Passo Fundo.

Item	Marcas Aprovadas
Achocolatado em pó.	NESCAU, TODDY, GAROTO
Biscoito doce tipo Maria.	ISABELA, ORQUÍDEA, PARATI, GERMANI
Biscoito doce amanteigado caseiro.	TEMABI, VOVÓ ELZA
Carne bovina, moída , de primeira congelada .	CAMPO NOBRE, BEST BEEF
Concentrado de tempero completo.	ARISCO, ODERICH, CASTELO, FRITZ&FRIDA, CBS
Leite integral UHT de vaca, tipo longa vida, homogeneizado, pasteurizado.	ITALAC, PARMALAT, ELEGÊ, LANGUIRU, SANTA CLARA, PIÁ, PIRACANJUBA, TIROL
Guardanapo de papel, 22x22cm. Pacote com 50 unidades.	MILI, SNOB, ELITE, SCOTT
Fórmula láctea infantil de seguimento em pó para lactentes de 6 a 12 meses. Embalagem com no mínimo 400 g.	NESTOGENO 2, APTAMIL PREMIUM 2, NAM COMFOR 2
Fórmula láctea infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses. Embalagem com, no mínimo, 400 g.	NESTOGENO 1, NAN COMFOR 1, APTAMIL PREMIUM 1
Pão de forma fatiado	SEVENBOYS, LAGOPÃO, PULLMAN

4.2 – As marcas mencionadas referem-se às linhas de fabricação de melhor qualidade técnica, ou seja, de primeira qualidade. Havendo qualquer dúvida quanto à referência da marca especificada, deverá o licitante consultar, previamente, o Núcleo de Pregão. Sendo assim, o Município reserva-se o direito de recusar produtos com qualidade inferior às descritas acima.

4.3 – Para os itens que não possuem marcas pré-aprovadas e para os itens em que o licitante ofertou marca diferente das previamente aprovadas, deverá apresentar, para cada item classificado, 01 (uma) amostra idêntica ao produto ofertado, para fins de análise e parecer da

secretaria requisitante.

4.4 – As amostras deverão ser entregues, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do término da sessão pública de lances e divulgação das empresas arrematantes.

4.5 – As amostras deverão ser entregues somente no Núcleo de Pregão Eletrônico, na Rua Dr. João Freitas, nº 75, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-005.

4.6 – As amostras serão analisadas pela secretaria requisitante, que observará as especificações constantes neste anexo.

4.7 – A secretaria requisitante emitirá um relatório de análise das amostras com parecer favorável ou desfavorável quanto ao produto avaliado, o qual será parte integrante do processo licitatório.

4.8 – As amostras estarão sujeitas à desclassificação em caso de desconformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

4.9 – As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão para contraprova no recebimento do material licitado.

4.10 – Após a homologação do certame, os licitantes terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a retirada das amostras desclassificadas, sob pena de destinação diversa das mesmas.

5 – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

5.1 – Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de **forma parcelada**, em um período aproximado de **12 (doze) meses, nas datas e quantidades especificadas no Cronograma de Entregas** – Anexo III do Edital.

5.2 – Endereços e locais para entrega:

Entidade	Endereço para entrega	Fone
Na sede do CAPS II	Rua Antônio Araújo, Nº 1151, Centro, PF/RS	(54) 3314 5276
Na sede do CAPSad	Rua Sete de Agosto, nº 511, Centro, PF/RS.	(54) 3314 7721
Na sede do CAPS Infantil	Rua XV de Novembro, nº 1365, Centro, PF/RS.	(54) 3311 2584
Na sede da Coordenadoria de Vigilância em Saúde	Rua Silva Jardim, 727, 4º andar, Centro, PF/RS.	(54) 3046 0153
Na sede da Coordenadoria de Promoção em Saúde	Rua Independência, nº 185, 3º andar, Centro, PF/RS	(54) 3316 1000

5.3 – A Nota de Empenho será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços.

5.4 – Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e estar em plena validade, sendo

que, no ato da entrega, os mesmos não deverão ter data de fabricação superior a 20% de sua vida útil.

5.4.1 – No caso de qualquer alteração dos produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, a Contratada deverá providenciar a reposição dos mesmos, sem ônus ao Município de Passo Fundo.

5.5 – Os produtos deverão ser entregues novos e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto à originalidade dos produtos

5.6 – Os produtos entregues em quilogramas deverão estar embalados, com etiqueta contendo o peso dos mesmos e a data da pesagem, para que os locais que receberem possam fazer a conferência.

5.7 – Não será computado a favor da empresa o gênero que for entregue a mais do que foi estabelecido na planilha de entrega semanal.

5.8 – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal.

5.9 – Para os produtos que necessitam de refrigeração é obrigatório que o transporte entre a sede do fornecedor e a sede da Unidade Requisitante seja realizado em veículos isotérmicos ou refrigerados, em recipientes limpos que mantêm a temperatura ideal (Ao redor de 4°C, com tolerância até 7°C).

5.10 – O transporte dos produtos estocáveis (não perecíveis) deverá ser feito em veículos adequados para transporte de alimentos.

5.11 – Os produtos deverão ter a rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, no mínimo, as seguintes informações: identificação do produto, informações nutricionais, lote de fabricação, marca, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e registro de inspeção no órgão competente.

5.12 – As embalagens secundárias (fardos e caixas) deverão estar identificadas com o nome do produto, quantidade de embalagens, peso líquido, lote de fabricação e prazo de validade. Caso sejam utilizadas caixas de papelão para acondicionamento dos produtos, estas deverão ser de material resistente, lacradas com fita adesiva de alta aderência. Internamente, não poderá haver folgas entre as embalagens e a tampa, para que não ocorra amassamento durante o empilhamento.

5.13 – É obrigatória a entrega da Nota Fiscal no ato da entrega dos produtos, sob pena de não recebimento dos mesmos.

5.14 – A Contratada deverá descarregar e armazenar o objeto no local indicado, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados a este.

5.15 – No momento da entrega será avaliado o acondicionamento e o prazo de validade dos produtos, sendo que os mesmos não deverão se apresentar com fissuras, sujos, danificados (esfarelados, quebradiços ou derretidos), com aparência duvidosa, prazo de validade vencido e/ou diferentes das especificações do Edital, sob pena de não aceitação.

5.16 – Não serão aceitos produtos com marcas, modelos e/ou fabricantes diferentes daqueles constantes na Nota de Empenho e na proposta de preços vencedora.

5.17 – Toda e qualquer entrega em desconformidade com o estabelecido no edital e seus anexos, será imediatamente notificada à contratada que deverá fazer a substituição/reparo em, no máximo, 02 (dois) dias úteis, sem ônus ao contratante.

5.18 – No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou

entrega em desacordo com o solicitado no edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no edital.

5.19 – O recebimento do objeto desta licitação será da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com o solicitado na licitação
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste termo de referência poderão ser elucidadas nos dias úteis, na forma disposta no edital de licitação.

Passo Fundo/RS, 14 de agosto de 2023.